

Diário Oficial do Estado - 21/03/2009

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 18/03/2009

Considerando a exoneração de cinco Oficiais de Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de realização de processo de remoção a pedido para maior estabilização da carreira;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 1050/08 e no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 988/06, define:

Artigo 1º - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 23/03/2009, às 12 horas.

Parágrafo primeiro - O requerimento deverá ser encaminhado via email drh@defensoria.sp.def.br com a indicação de três vagas pretendidas na ordem de preferência.

Parágrafo segundo - A inscrição se aceita será confirmada via email pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo terceiro - Deverão requerer a remoção a pedido somente aqueles que desejarem a alteração de lotação para outra Defensoria Pública Regional ou para outra Unidade da mesma Defensoria Pública Regional.

Artigo 2º - A remoção a pedido será realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos no dia 23 de março de 2009, às 15 horas.

Parágrafo primeiro - Após a apuração dos pedidos o interessado será contatado por email ou telefone pelo Departamento de Recursos Humanos quando será informado sobre as opções de vagas disponíveis.

Parágrafo segundo - Caso haja interesse pela vaga, deverá o Oficial encaminhar novo email manifestando sua vontade ao Departamento de Recursos Humanos, imediatamente após o contato referido no parágrafo anterior.

Artigo 3º - No processo de remoção a escolha respeitará a lista de antiguidade da Carreira de Oficial de Defensoria Pública publicada no dia 12 de fevereiro de 2009 no DOE, devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se aos demais sucessivamente.

Artigo 4º - As vagas para o processo de remoção a pedido são as seguintes:

I - Defensoria Pública Regional de Santos: 02 vagas.

a) Atendimento - 01

b) Administrativa - 01;

II - Defensoria Pública Regional de Santos - Unidade São Vicente : 01 vaga.

a) Atendimento - 01

III- Defensoria Pública Regional de Mogi da Cruzes: 01 vaga.

a) Atendimento - 01

IV- Defensoria Pública Regional de Osasco: 02 vagas.

a) Atendimento - 01

b) Administrativa - 01

V- Defensoria Pública Regional do Grande ABC – Unidade São Bernardo do Campo: 01 vaga.

a) Atendimento - 01

VI- Defensoria Pública Regional Central - Unidade Família Central: 01 vaga.

a) Atendimento - 01

VII- Defensoria Pública Regional Central - Unidade Plantão Cível: 01 vaga.

a) Atendimento - 01

VIII- Defensoria Pública Regional Leste - Unidade vila Prudente: 01 vaga.

a) Atendimento - 01

IX- Defensoria Pública Regional Leste - Unidade Penha : 01 vaga.

a) Administrativa - 01

X- Defensoria Pública Regional Leste - Unidade Tatuapé: 01 vaga.

a) Administrativa - 01

XI- Defensoria Pública Regional Leste - Unidade São Miguel Paulista : 01 vaga.

a) Atendimento - 01 vaga.

XII- Defensoria Pública Regional Sul - Unidade Ipiranga : 01 vaga.

a) Atendimento - 01 vaga

XIII- Defensoria Pública Regional Sul - Unidade Santo Amaro: 02 vagas.

a) Atendimento - 02 vagas

XIV- Defensoria Pública Regional Norte-Oeste – Unidade Lapa: 01 vaga

a) Atendimento - 01 vaga

XV- Defensoria Pública Regional Norte-Oeste – Unidade Nossa Senhora do Ó: 01 vaga

a) Atendimento - 01 vaga

XVI-Defensoria Pública Regional Criminal - Vara de Execuções Criminais: 02 vagas.

a) Atendimento - 01 vaga

b) Administrativa - 01 vaga

XVII -Defensoria Pública Regional Criminal - Vara Singular 01 vaga.

a) Administrativa - 01

XVIII- Defensoria Pública Regional Criminal - Unidade Vara da Infância e Juventude: 01 vaga.

a) Atendimento - 01

XIX- Defensoria Pública - Núcleos Especializados: 03 vagas.

a) Atendimento - 01

b) Administrativa - 02.

XX- Coordenadoria Geral da Administração - Departamento de Orçamento e Finanças: 01 vaga.

a) Administrativa - 01

Artigo 5º - O Oficial de Defensoria Pública que for removido terá exercício na nova Unidade de classificação no próximo dia útil, condicionado ao exercício do Oficial de Defensoria Pública substituto.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Defensora-Pública Geral do Estado 5, de 19-3-2009

Disciplina o recebimento das intimações das decisões proferidas em sede de revisão criminal, em conformidade à Portaria nº 7622/08 da Presidente da Seção Criminal do E. Tribunal de Justiça
Considerando que a Portaria nº 7622/08, do Presidente da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, estabelece de forma genérica que as intimações das decisões proferidas em sede de revisão criminal serão encaminhadas à Defensoria

Pública-Geral;

Considerando a necessidade de se fixar tal atribuição em órgão determinado;

A Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, define:

Artigo 1º - As intimações das decisões proferidas em sede de revisão criminal deverão ser recebidas pelo servidor responsável do Setor de Protocolo, situado na Rua Boa Vista, nº 103 - 2º andar.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia do presente Ato às Secretarias dos Grupos de Câmaras da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-3-2009

Ficam convocados os membros do Grupo de Planejamento Setorial (GPS) da Defensoria Pública do Estado para reunião a se realizar no dia 23 de março, às 10 horas, no 5º andar, da Rua Boa Vista, nº 103.

Ato Normativo 13, de 20-3-2009

Estabelece as datas para a realização das Pré-Conferências Regionais e da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo

A Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para a realização das Pré-Conferências Regionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 2009:

I - 03/abril: Regional Capital Central (noite);

II - 04/abril: Regionais Santos (manhã) e Capital Leste (tarde);

III - 16/abril: Regional Campinas (noite);

IV - 24/abril: Regional Osasco (noite);

V - 25/abril: Regionais Vale do Ribeira (manhã) e Capital Norte-Oeste (manhã);

VI - 08/maio: Regional Jundiaí (noite);

VII - 09/maio: Regionais São José dos Campos (manhã) e Taubaté (tarde);

VIII - 13/maio: Regional Sorocaba (noite);

IX - 14/maio: Regional Mogi das Cruzes (noite);

X - 15/maio: Regional Marília (noite);

XI - 16/maio: Regional Bauru (manhã);

XII - 20/maio: Regional Guarulhos (noite);

XIII - 21/maio: Regional Capital Sul (noite);

XIV - 22/maio: Regional Ribeirão Preto (noite);

XV - 23/maio: Regional São Carlos (manhã);

XVI - 28/maio: Regional Presidente Prudente (noite);

XVII - 29/maio: Regional Araçatuba (noite);

XVIII - 30/maio: Regionais São José do Rio Preto (manhã) e Grande ABCD (manhã).

Art. 2º - Os locais de realização das Pré-Conferências deverão ser definidos pelos Coordenadores Regionais, mediante comunicação prévia à Comissão Organizadora da Conferência Estadual com até 15 (quinze) dias de antecedência, conforme estatuído pelo art. 3º, da Deliberação CSDP nº 36, de 02 de março de 2007.

Art. 3º - A II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo deverá ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2009, em local a ser definido previamente pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 4º - Todas as dúvidas para organização e realização do II Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo deverão ser tratadas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual, conforme previsão contida no art. 19 da Deliberação CSDP nº 36, de 02 de março de 2007.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, de 17-3-2009

Regulamenta a acumulação das atividades dos Defensores Públicos afastados ou designados para o exercício de outras atividades, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, pelos demais Defensores Públicos das respectivas Unidades e dá outras providências

A Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado,

Considerando o disposto no artigo 4º do Ato nº 3 do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pela Defensoria Pública-Geral do Estado, de 09 de janeiro de 2009;

Considerando a existência de Defensores Públicos legalmente afastados ou designados para o exercício de outras atividades, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, acarretando o acúmulo de atribuições pelos demais Defensores classificados nas respectivas Unidades, resolve:

Artigo 1º - As atribuições ordinárias dos Defensores Públicos Elaine Moraes Ruas Souza (classificada na Regional de Sorocaba), Káthya Beja Romero (classificada na Regional de Sorocaba) e Felipe Pires Pereira (classificado na Regional de Santos) deverão ser acumuladas pelos Defensores Públicos em atuação na área cível das Regionais de Sorocaba e Santos.

Parágrafo único. A acumulação deverá ser feita no sistema de rodízio, respeitada a isonomia entre todos os Defensores Públicos em atuação na área cível das respectivas Unidades.

Artigo 2º - Os Defensores Públicos que observarem acúmulo de atribuições decorrente da substituição do Defensor Público afastado ou designado para o exercício de outras atividades com prejuízo de suas atribuições ordinárias, conforme certidão apresentada pelo Coordenador da Regional, farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso VII, c.c. artigo 5º, alínea g, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008.

Artigo 3º - a acumulação e a gratificação dela decorrente cessarão, imediatamente, com o retorno do Defensor Público afastado, com a volta ao desempenho de suas atribuições ordinárias ou, ainda, mediante a designação de Defensor Público itinerante.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, data em que passou a vigorar a Deliberação CSDP nº 109/08.

CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Despachos do Corregedor-Geral, de 19-3-2009

Expediente nº 029/08

Interessado: CGDP

Localidade: Capital

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor Público

Defensores Públicos: Carolina Brambila Bega e Valéria Silva do Nascimento

"Com fundamento no artigo 3º, § 4º, da Deliberação CSDP nº 102/2008, ficam deferidos os pedidos"

EXP Nº 029/08

Interessado: CGDP

Localidade: Capital

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor Público

Defensor/a Público/a: Carlos Eduardo Afonso Rodrigues

"Tendo em vista que o Defensor Público não se encontra regularmente matriculado no curso de interesse, esta Corregedoria-Geral deixa de se manifestar sobre o pedido, por ausência de previsão legal que assim determine."

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Coordenador, de 20-3-2009

Processo CGA.DP. Nº 203/2009

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Assunto: Aquisição de material de escritório através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC Para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC nº 1865/2009 e Adjudico o seu objeto as empresas Salenas Materiais para Escritório Ltda. - EPP (itens 01,10 e 21 - R\$ 1.753,40); Maria de Fatima Padilha de Souza Osti - ME (item 02 - R\$ 880,00); Kopell Informática e Papelaria Ltda. (itens 03,04,05 e 07 - R\$ 8.056,32); Inforoffice Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda. (itens 06,08,11,19 e 20 - R\$ 3.325,33); Megapel Comercial Ltda. (itens 09,14 e 15 - R\$ 1.935,00); Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda. (itens 12 e 13 - R\$ 1.035,00) e Parque Distribuidora de Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. (itens 17 e 18 - R\$ 152,00). Anulação do item 16, pois a primeira colocada Maxim Qualitta Comércio Ltda., encontra-se com suspensão temporária, de acordo com o artigo 87,III da Lei 8.666/93 com início em 12/02/2009, mesma data do período de 12/02/2009 à 20/02/2009, não tendo tempo hábil do sistema realizar o bloqueio. Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas no valor total de R\$ 17.137,05.

Processo CGA.DP. Nº 203/2009

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Assunto: Aquisição de material de higiene e limpeza através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

Para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC nº 1864/2009 e Adjudico o seu objeto as empresas Efrata Comercial Ltda. (item 01 - R\$ 2.180,00); Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. - (itens 02 e 03 - R\$704,62); Cia Canoinhas de Papel (item 04 - R\$ 12.800,00) e Colipel Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. - ME (item 05 - R\$ 81,60). Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas no valor total de R\$ 15.766,22.

Processo CGA.DP. Nº 202/2009

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Assunto: Aquisição de material informática através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

Para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC nº 1863/2009 e Adjudico o seu objeto as empresas Autopel Automação Comercial e Informática Ltda. (item 01 - R\$ 352,00); Destak Comércio de Armarinhos e Eletrônicos Ltda. - EPP - (itens 02 e 03 - R\$ 1.026,00) e Ricardo Aparecido de Oliveira Neves (item 04 - R\$ 1.225,00).

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas no valor total de R\$ 2.603,00.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato de ata da 135ª Sessão

Data da realização: 20/03/2009 - 09:00 min

Local: Sala de reuniões da CGA - Rua Boa Vista, 103, 7º andar

Hora do Expediente:

I- Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II- Comunicações da Presidência

III- Comunicações da Secretaria

IV- Momento aberto

V- Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 175/09

Interessado: Defensora Pública-Geral

Assunto: Concurso de Remoção a pedido

Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, aprovar o concurso de remoção a pedido, nos seguintes termos, sendo que o ato de lotação será posteriormente editado pela Defensora Pública-Geral do Estado:

Nome Unidade de Origem Remoção

Alessandro Izzo Coria Regional Criminal Desistência
Ana Paula Romani Lima Milanese Fazenda Pública Desistência
Luiz Felipe Azevedo Fagundes Unidade Itaquera 3ª/ 4ª Varas Criminais
Katia Cilene Oliveira Giraldi Unidade Lapa Desistência
Vivian Maria Lopes Regional Criminal Desistência
Vanessa Boiati Regional Criminal Desistência
Debora De Vito Unidade Santana Desistência
Juliane Tagami Regional Araçatuba Desistência
Eduardo Januário Newton Regional do Grande ABCD Desistência
Carolina Bramblia Bega Regional Central Desistência
Antonio Fortes Pádua Neto Regional do Grande ABCD Desistência
Daniele Cristina Barbato Unidade Jabaquara Desistência
Robson Barbosa Lima Unidade Cível central Desistência
Alessandro Valerio Folador Unidade Juri Desistência
Clarissa Portas Baptista da Luz Regional Criminal Desistência
Fernanda Correa da Costa Benjamin Regional Araçatuba Desistência
Juliana Maria Callegari Unidade Santana Desistência
Mariana Zakia Cavalcanti Regional Criminal Desistência
Luis Gustavo Fontanetti A. da Silva Unidade Jaú Desistência
Monica Godano Schlodtmann Regional de Osasco Desistência
Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos Regional de Guarulhos Desistência
Thiago Soares Picolotto Regional de Guarulhos Desistência
Luiz Eduardo Kawano Dias Unidade Infância e Juventude Desistência
Rodolfo Marques da Silva Regional de Guarulhos Desistência
Renata de Mello Regional de Guarulhos Desistência
Denise Melo Salazar Unidade Infância e Juventude Desistência

CSDP nº 239/09

Interessado: João Henrique Imperia Martini e Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira

Assunto: Pedido de remoção por permuta

Relator: Conselheiro Carlos Weis

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, deferir o pedido de permuta dos interessados.

CSDP nº 179/09

Interessado: EDEPE

Assunto: Proposta de Deliberação para os pré-encontros e encontro anual dos Defensores Públicos.

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta nos termos da Deliberação CSDP nº 120, de 20 de março de 2009, a ser publicada oportunamente.

CGDP-CEAEP nº 043/07

Interessado: Danilo Kazuo Machado Miyazaki

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 163/07

Interessada: Sandra Maria Shiguehara Tibano

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 027/07

Interessado: Aluisio lunes Monti Ruggeri Re

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 044/07

Interessado: Carlos Eduardo Montes Netto

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 008/07 (Excetuando a pauta)

Interessada: Marcia Harumi Kobuti

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 115/08

Interessado: Ricardo Jorge Kruta Barros

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

Retirado de pauta.

CGDP-CEAEP nº 139/07

Interessada: Tatiana Belons Vieira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, com elogio, e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 176/07

Interessada: Regina Bauab Merlo

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 143/07

Interessada: Rosimery Francisco Alves

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 012/07

Interessado: Pedro Pereira dos Santos Peres

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Fernando Roberto Faria

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 014/08

Interessada: Renata Klimke

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório, solicitando à Corregedoria a juntada de cópia do memorando expedido.

CGDP-CEAEP nº 113/08

Interessado: Rodrigo de Almeida Castro

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Mônica de Melo

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento em diligência.

CGDP-CEAEP nº 084/08

Interessada: Marina Giangiacomo Bonilha

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 148/07

Interessada: Priscila Simara Novaes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 088/07

Interessado: Carlos Eduardo Afonso Rodrigues

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP-CEAEP nº 011/07

Interessado: Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.